



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO/ N°008/2020

O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pelo Prefeito Municipal Srº. Tarcízio Henrique Zago, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de materiais de Papelaria destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais de: Administração, Gabinete, Fazenda, Saúde, Assistência social, Educação, Meio Ambiente e Turismo, obras e infraestrutura, Cultura, Departamento de Esporte e Lazer e Procuradoria, bem como atender os convênios das Polícias Militar e Civil**. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020

Data da abertura da sessão pública: 07 de Abril de 2020

Horário: - 13:00 horas - horário de Brasília)

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 23 de março de 2020 até às 09:00 horas do dia 07 de abril de 2020.

Abertura das propostas por meio eletrônico: das 09:15 horas do dia de 07 de abril de 2020 até às 11:00 horas do dia 07 de abril de 2020.

Início da Sessão de disputa de preços: às 13:00 horas do dia 07 de abril de 2020.

TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 5 (CINCO) minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

Endereço Eletrônico: LICITANET - Licitações On-line
(www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 1 Termo de Referência
- ANEXO 2 Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO 3 Exigências para habilitação
- ANEXO 4 Modelo de Declaração de Fato Superveniente
- ANEXO 5 Modelo de Declaração de Empregado
- ANEXO 6 Modelo de Proposta
- ANEXO 7 Declaração de Micro Empresa ou EPP
- ANEXO 8 Ficha Técnica
- ANEXO 9 Declaração de Habilitação
- ANEXO 10 Planilha Orçamentária

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual **Aquisição de materiais de Papelaria destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais de: Administração, Gabinete, Fazenda, Saúde, Assistência social, Educação, Meio Ambiente e Turismo, obras e infraestrutura, Cultura, Departamento de Esporte e Lazer e Procuradoria, bem como atender os convênios das Polícias Militar e Civil.**

1.2- As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, anexo I deste Edital.

1.3 Os produtos, deverão ser entregues nos Almoxxarifados das Secretarias Municipais requisitantes, conforme Termo de Referência, a empresa vencedora do certame de vera entregar os produtos remessa da Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 7 (sete) dias após a solicitação.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

1.4 Todas as despesas com entrega, correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços até o término da validade da proposta.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- A etapa de lances será encerrada mediante aviso de seu fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

2.1.2 O Pregoeiro assegurará tempo mínimo de **(03 minutos, 10 minutos, 15 minutos ou 1 hora)** minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

2.2- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Conquista, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo **LICITANET - Licitações On-line.**

2.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da disputa.

4- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2- A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

4.3- É vedada a participação de empresas em forma de consórcios ou grupo de empresas e estrangeiras que não funcionem no País.

4.4- Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município DE CONQUISTA, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que estiverem devidamente cadastradas junto à **LICITANET - Licitações On-line**;

5.1.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

5.1.2. Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;

5.1.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: **(34) 3014-6633 - (34) 9807-6633** ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 165,41	R\$ 211,58	R\$ 288,71	R\$ 407,15



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

6 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1- O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

- 6.1.1- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,
- 6.1.2- Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,
- 6.1.3- Abrir proposta de preços,
- 6.1.4- Analisar a aceitabilidade das propostas,
- 6.1.5- Desclassificar propostas indicando seus motivos,
- 6.1.6- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,
- 6.1.7- Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,
- 6.1.8- Declarar o vencedor,
- 6.1.9- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,
- 6.1.10 - Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico
- 6.1.11 - Encaminhar o processo a Senhor Prefeito para homologar e autorizar a contratação.

7 – PARTICIPAÇÃO

- 7.1 - DO CREDENCIAMENTO JUNTO A LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

7.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados no subitem 4.5.

7.4. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET - Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET - Licitações On-line**, sendo enviada para seu email a nova senha de forma imediata.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET - Licitações On-line** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.7. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633** ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br**.

8 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.1.2 O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, e também lances cujos valores forem superiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica - **LANCE INTERMEDIÁRIO;**



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

8.2- No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCA E/OU MODELO do produto ofertado, conforme a ficha técnica descritiva do produto, A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações neste campo, implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.3- O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 1.

8.3.1- Inclusive a indicação de MARCA e demais especificações que se fizerem necessário.

8.4- A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9 - HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no ANEXO 3.

10 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1- A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2- Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3- Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.5 -A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso do pregoeiro no sistema eletrônico.

10.6 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor preço.

10.7 - Será solicitado ao licitante de menor preço os documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo 3 deste Edital, sendo os remetidos VIA FAX para (034) 3353-1227 ou email licitacao@conquista.mg.gov.br, no prazo máximo de 01(uma) hora, com posterior entrega do original ou cópia autenticada em até 3(três) dias úteis na sala do PREGÃO.

10.8 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 15 deste Edital.

10.9 - Se a proposta ou o lance de maior desconto for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido o menor preço.

10.10 - Caso não sejam apresentados lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.11 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço.

11 - PROPOSTA ESCRITA

11.1- O licitante vencedor deverá enviar a proposta de Preços Escrita somente dos ITENS vencidos, conforme ANEXO 6, em 1(uma) via,



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório.

11.1.1 - A apresentação da proposta/documentação será no prazo máximo de 05 dias úteis após o encerramento da sessão para o endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONQUISTA/MG, CEP 38195-000, A/C DA Srta. PREGOEIRA IARA MARIA RIBEIRO, devendo também a documentação ser encaminhada, em até **2:00 hs após o término da sessão de disputa para o endereço eletrônico: licitacao@conquista.mg.gov.br**

11.2- A proposta escrita deve ser conforme modelo (Anexo 06) e conter:

11.2.1 - Especificação completa e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 1, deste Edital (modelo de proposta no anexo 6).

11.2.2 - Valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2.3 - Prazo de validade de no mínimo 60 dias, contados da abertura das propostas virtuais.

11.2.4 - Prazo de entrega conforme necessidade da Secretaria, nos Almoxarifados das Secretarias Municipais requisitantes, a empresa vencedora do certame devesse entregar os produtos, mediante remessa da Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

11.2.5 - O valor ofertado será conforme item 11.2.2, devendo estar inclusas todas as despesas com tributos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos, em embalagens adequadas.

12 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

12.1- Para julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM** observado o prazo para o fornecimento, as especificações técnicas, parâmetro mínimo de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2- O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de Menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor preço.

12.3- Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 12.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

12.4.1 **O Pregoeiro assegurará tempo mínimo de 05(cinco), minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.**

12.5- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

12.6- Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13 – FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

13.1 As empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar deverão entregar o(s) item (ens) objeto desta licitação no prazo máximo de 07(sete) dias contados após a Ordem de Fornecimento, após o recebimento da Nota de Empenho, e sujeitar-se-ão ao disposto neste Edital e nos seus Anexos.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

13.2 Caso o primeiro classificado não entregar o item de acordo com o previsto neste edital ou se recusar a entregá-lo é facultado o Município de Conquista/MG a aquisição dos quantitativos restantes dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto ao preço.

13.3 Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produtos, não corresponder ao exigido no Anexo I, contratada será chamado para, que no prazo de 02 (dois) dias úteis, faça as devidas correções, ou reparar as falhas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e no Contrato/Nota de Empenho.

13.4 A Contratada deverá entregar os ITENS, desta licitação, Almojarifado da Secretaria requisitante, após entrega da Ordem de Fornecimento.

13.5 Prazo de entrega: A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos, conforme Termo de Referência, a empresa vencedora do certame devera entregar os produtos, mediante remessa da Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 07(sete) dias apos a solicitação.

13.6 Local de entrega: Os materiais, deverão ser entregue conforme Termo de Referência a empresa vencedora do certame devera entregar os produtos, mediante remessa da Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 07(sete) dias após a solicitação.

14 – IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

14.1- Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2(dois) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

14.2.1. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), sobre a impugnação interposta.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

14.2.2. Caso procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

14.3- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo estes juntar memoriais no prazo de 3(três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.4- A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.5- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.6- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

14.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência ;

II) multa ;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO.

15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (três décimos por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do produto por mais de Até 10 (dez) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com o MUNICÍPIO por um prazo de 02 (dois) anos.

15.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos AO MUNICÍPIO.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

15.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

15.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1- O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante emissão da nota fiscal devidamente certificada e, juntamente com as CND's (INSS, FGTS, Municipal e Trabalhista) devidamente atualizadas.

16.2- Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.

16.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.4 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

16.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

17- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

17.1 Os materiais, serão adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde dentro da previsão do Orçamento do Município para 2020/2021, dentro das suas necessidades de acordo com sua programação orçamentária e financeira.

18. DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuada o registro de preço e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura do documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Anexo II, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços quando da emissão das respectivas Autorizações ou Solicitações de Compras.

18.2 No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

18.3 A existência de preços registrados não obriga o Município de Conquista a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro à preferência em igualdade de condições.

18.3.1 O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Prefeitura Municipal opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

18.4 Uma vez registrados os preços, o Município poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os itens ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na ATA de Registro de Preços.

18.5 Durante a vigência do Registro de Preços o Município convocará os detentores, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços, através do contrato a ser celebrado com a vencedora do certame, sendo consubstanciado pela devida Nota de Empenho.

18.6 A Ata de Registro de preços será lavrada em três vias, deverá ser assinado pelo Prefeito Municipal, pelo Departamento Jurídico e pelo representante legal da empresa vencedora.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

18.7 O proponente vencedor será convocado, para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultada à Central de Compras convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer os produtos, objeto da licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e proceder à assinatura da referida ata.

18.8 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações nas condições previstas neste Edital.

19 DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS

19.1 – O Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

20 DOS RECURSOS

20.1 Declarado o vencedor do presente PREGÃO ou dos itens, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (clikando no botão **ENTRAR C/ RECURSO**).

20.1.1 O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, e também lances cujos valores forem superiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica - **LANCE INTERMEDIÁRIO**;

20.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela autoridade competente ao vencedor.

20.3 Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

20.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

20.5 Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

20.6 A petição deverá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

20.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

21. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

21.1 À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Conquista, para fins de homologação.

21.2 Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá (ão) o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Conquista/MG para assinar a Ata de Registro de Preços.

21.3 Ao preço do primeiro colocado, serão registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida à ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o Item.

21.3.1 No caso do subitem anterior, a confirmação do preço será feita por escrito.

21.3.2 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

21.4 É facultado ao Município de Conquista/MG, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

21.4.1 A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

21.5 Após a publicação da Ata do Registro de Preços do Município de Conquista/MG, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

21.6 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Termo Contratual, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços (Anexo II), e da proposta vencedora.

21.7 O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata terá prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de recebimento da convocação pela Unidade Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município de Conquista/MG.

21.7.1 A convocação será feita por escrito ou outro meio conveniente pela contratante.

21.8 Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão vigência a partir da assinatura dos mesmos, não podendo os mesmos ultrapassar o prazo máximo da Vigência da Ata de Registro de Preço.

21.9 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Termo Contratual, poderão ser convocados os demais fornecedores registrados se for o caso, ou ainda os demais classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

21.10 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver o Município de Conquista conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal e jurídica. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no subitem 21.4;

21.11 Em caso de empate na classificação dos licitantes, a decisão correrá por conta do pregoeiro, respeitando-se os normativos previstos em lei.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

22 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 Caso seja permitido o oferecimento de proposta que não contemple todo o quantitativo referente ao Item deste Edital, poderão ser registrados ao preço do primeiro colocado, tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida à ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o Item.

22.2 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Conquista/MG a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) produtos, VISANDO O MENOR PREÇO, (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

22.2.1 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

22.3 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.4 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

22.5 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

22.6 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

22.7 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que seja comprovado, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

22.8 o Município de Conquista/MG convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

22.8.1 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

22.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - adequação econômico-financeira.

22.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG - Departamento de Compras, para determinado Item.

22.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com a ordem classificatória dentro do menor preço, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

23 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA

23.1 As empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar serão fornecedoras do(s) objeto(s) desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata que sucede ao procedimento licitatório e sujeitar-se-ão ao disposto neste Edital.

23.2 Caso o primeiro classificado não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionado no item 1 e no Anexo I deste edital, é facultado a Prefeitura Municipal de Conquista a contratação dos quantitativos restantes dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado,



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

inclusive quanto ao preço, observando-se o que dispõe a Lei 123/2006.

23.3 O detentor do segundo preço registrado só poderá fornecer à Prefeitura Municipal De Conquista, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro e assim sucessivamente.

23.4 Se a quantidade e/ou qualidade do (s) produtos, (s), entregue (s) não corresponder ao exigido no item 1 e Anexo I deste edital e na Ata de Registro de Preços, o fornecedor será chamado para, que no prazo de 3 (três) dias úteis, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preço e no Contrato.

23.5 A Contratada deverá fornecer os itens, desta licitação, conforme nota de empenho.

23.6 A Contratada deverá prestar atendimento nos horários normais de funcionamento da secretaria, das 08h00 às 16h00, conforme a necessidade da mesma, na ocasião da entrega, a fim de que não seja comprometida a qualidade dos produtos.

24 Prazo/Local de entrega: Conforme termo de Referência, a empresa vencedora do certame devesse entregar os materiais, mediante remessa da Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 07(sete) dias após a solicitação.

25 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

25.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

25.1.1 Automaticamente:

- a. por decurso do prazo de vigência;
- b. quando não restarem fornecedores registrados;
- c. pelo Município de Conquista quando caracterizado o interesse público.

25.1.2 a pedido, quando:

- a. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

25.1.3 por iniciativa do Município de Conquista, quando:



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

- a. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b. perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- c. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d. não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e. não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

25.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de Até 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

25.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

25.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

26 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

26.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Edital e nos seus Anexos:

26.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado neste Edital e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

26.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições do(s) servidor (es) responsável (eis) pela retirada dos produtos, devidamente assinada pelo responsável, prestando assistência técnica no Município, sempre disponibilizando outro produto em substituição ao danificado até sua reparação, dentro da garantia.

26.1.3 Fornecer as quantidades, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inseridas nas Notas de Empenho, iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pela unidade administrativa.

26.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

26.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

26.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

26.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

26.1.8 a falta de quaisquer dos produtos, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

26.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros, necessários para recebimento de correspondência;

26.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas em lei;

26.1.11 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

26.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

26.1.13 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 1 (um) dia, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com os produtos entregues, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

26.1.14 prestar garantia dos bens fornecidos nos termos do Código de Defesa do Consumidor, compreendendo qualquer alteração ou qualidade nos produtos.

26.1.15 providenciar, no prazo de 2 (dois) dias, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério do Município, dos produtos, que apresentarem alterações ou má qualidade, no ato da entrega;

26.1.16 garantir entrega dos produtos, sempre que necessário o uso;

26.1.17 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos, do Município, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos, objeto do contrato;

26.1.18 todos produtos, deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto/serviço que comprometa ou prejudique a finalidade para o qual se destina.

26.1.19 arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos, (s) local(is) de entrega;

26.1.20 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

27. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

27.1 Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável das respectivas unidades administrativas (Secretarias), fiscalizando a fiel observância das disposições dos produtos, do certame, através de servidores designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, registrando em relatório deficiências porventura existentes, notificando a Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para regularização destes. Podendo solicitar documentação referente à procedência dos mesmos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais. Efetuando os pagamentos pelo fornecimento dos produtos, convencionados na Nota de Empenho ou instrumento legal cabível, desde que atendidas as formalidades previstas.

27.2 Pagar a licitante contratada nas condições previstas no item 16 deste Edital.

27.3 Publicar o contrato, em resumo, no Diário Oficial do Município, bem como naquele que a legislação dispuser.

28. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

28.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, além das Unidades Administrativas/Secretarias Municipais, qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8.666/93 e Decreto 658/2006 e demais legislação pertinente.

28.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriores assumidas.

29 - DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

28.1 O Município de Conquista/MG poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

30 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

30.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

30.3 Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

30.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

30.5 Não será aceito adendo à proposta, exceto quanto ao preço, bem como em relação à documentação, apresentadas nos respectivos envelopes.

30.6 Não serão conhecidas as propostas e documentação apresentadas via postal, fax ou e-mail, bem como entregues por portador não credenciado na forma deste Edital.

30.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

30.9 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

30.10 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

30.11 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, que ao final deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio.

30.12 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.13 A adjudicação previsto no sub item 10.11 deste edital refere-se apenas ao ato final de aceitabilidade da proposta e habilitação do licitante, não sendo ato que vincule a obrigatoriedade de contratação, considerando que se trata de registro de preço.

30.14 esclarecimentos/dúvidas porventura necessários ao perfeito entendimento deste Edital deverão ser encaminhados por escrito ao Departamento de Licitações em



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

atenção ao Pregoeiro, no endereço Pç. Cel. Tancredo França, 181, Centro – CONQUISTA/MG e as informações pelos fone/fax nº 34 3353-1229, no horário das 8h às 15 horas de segunda a sexta feira.

30.14.1 Os esclarecimentos, depois de respondidos, serão encaminhados aos respectivos questionadores e estarão à disposição dos demais interessados, afixados no Quadro de Avisos no mesmo endereço acima indicado.

30.15 Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico (www.conquista.mg.gov.br) ou ainda no provedor do certame (www.licitanet.com.br).

30.16 O recibo confirmando a retirada do presente edital via internet deverá ser enviado antes da realização da sessão do referido pregão, o Município/depto de Licitações devidamente preenchido, para o endereço eletrônico licitacao@conquista.mg.gov.br, de segunda a sexta-feira, ficando a Prefeitura eximida de qualquer responsabilidade pelo não envio do mesmo, caso haja necessidade de comunicação posterior ao licitante, advinda de retificação do edital ou outro fato superveniente.

31 – DO FORO

31.1 Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato fica eleito o foro da Comarca de Conquista/Mg.

Conquista/MG, 20 de março de 2020.

KEULA ALVES SOARES
Pregoeiro Substituta



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

ANEXO-I

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO:

Aquisição de materiais de Papelaria destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais de: Administração, Gabinete, Fazenda, Saúde, Assistência social, Educação, Meio Ambiente e Turismo, obras e infraestrutura, Cultura, Departamento de Esporte e Lazer e Procuradoria, bem como atender os convênios das Polícias Militar e Civil.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA

Conforme especificações e quantidades constantes nas solicitações anexas:

Administração: N° 232

Polícia Militar: N° 243

Polícia Civil: N° 241

Agropecuária: N° 266

Obras e Infraestrutura: N° 253

Fazenda: N° 282

Educação: N° 297, N° 286, N° 298, N° 296

Saúde: N° 269, N° 270

Cultura: N° 287

Esporte: N° 267

Gabinete: N° 322

Procuradoria: N° 323

Assistência Social: N° 324, N° 325, N° 346

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

A prefeitura tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

A prefeitura em atendimento ao disposto nos artigos 6, Inciso IX, 7, § 2 e 9 da Lei nº 8.666/93 e Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/05 e suas alterações, vem através do presente, justificar a necessidade de abertura de processo administrativo através de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de papelaria. O interesse desta administração pela formalização do Sistema de Registro de Preços considera as vantagens efetivas e práticas permitindo uma ampla concorrência ou pregão, de tudo que se compra no exercício e o que faltar poderá ser então enquadrado na modalidade pertinente de licitação ou dispensa de licitação, bem como redução do número de processos licitatórios, agilidade na hora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

Faz-se necessária a aquisição dos itens deste objeto, pois se destinam a reposição de estoque, para atendimento às Secretarias Municipais. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, considerando-se informações de consumo anteriores e o saldo remanescente, conforme relatórios extraídos do sistema de controle de materiais de consumo.

4- FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade através de ordem de fornecimento emitida e assinada pelo responsável da secretaria requisitante, a qual será

Fiscalizada no ato da entrega, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em desacordo, no ato da entrega.

Em caso de irregularidades as mercadorias serão devolvidas e não serão aceitas reservando o direito à prefeitura Municipal de Conquista em cancelar a ata de registro de preço e aplicar o dispositivo no Art.24, inciso XI da Lei Federal Nº 8.666/93.

4.2 Prazo de entrega não superior a **7 dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A não obediência do prazo de entrega acarretará nas sanções previstas no item – **SANÇÕES APLICÁVEIS** para cada descumprimento, sendo que a alínea “a” será aplicada



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

somente uma vez, sendo posteriormente aplicadas imediatamente as demais alíneas, para inibir o não cumprimento do contrato.

4.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **seis meses**, do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.4. Os bens deverão ser entregues nos endereços:

- **Almoxarifado da Educação:** Situado na Rua José Mendonça Nº973, Horário de funcionamento das 07:00 às 13:00 horas. Responsável: Andrea Aparecida Matioli de Oliveira- Telefone: (34) 3353-2134
- **Almoxarifado da Saúde:** Situado na Avenida Juquinha Mendonça Nº 437, Horário de funcionamento das 08:00 às 16:00 horas. Responsável: Gilmar Maniez- Telefone: (34) 3353-1441
- **Almoxarifado da Ação Social:** Situado na Avenida José Mendonça Nº 1525, Horário de funcionamento das 07:00 às 11:30 e das 12:30 às 16:00 horas. Responsável: Maria Antônia Roncolato- Telefone: (34) 3353-1617
- **Almoxarifado Central (Demais Secretarias):** Situado na Avenida José Mendonça Nº 802, Horário de funcionamento das 07:00 as 11:00 e 12:00 as 16:00 horas. Responsável: José Cleber Gomes- Telefone: (34) 3353-2339

5- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os materiais serão recebidos:

A). Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

B). Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **03 dias** úteis do recebimento provisório.

5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

5.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

6.1.1. GESTOR DO CONTRATO:

NOME:Rogério Bernardes Andrade
CARGO: Secretário de Administração e RH
MATRICULA: 572
EMAIL:administracao@conquista.mg.gov.br
FONE: (34) 3353 - 1227

6.1.2. FISCAL DO CONTRATO:

Fiscal da Secretaria de Administração

NOME:Jessica Soares Rodrigues
CARGO:Gestora de Patrimônio e Recursos Humanos
MATRICULA:1253
EMAIL:administracao@conquista.mg.gov.br
FONE:(34) 3353 - 1227

Fiscal da Secretaria de Educação:

NOME:Fábia Rogéria Campos Gonzaga Stort
CARGO:Secretária de Educação
MATRICULA:1278
EMAIL:educacao@conquista.mg.gov.br
FONE:(34) 3353 - 2134

Fiscal Secretaria de Assistência Social

NOME:Anderson José Gomes Ferreira
CARGO:Secretário de Assistência Social
MATRICULA:1019
EMAIL:social@conquista.mg.gov.br
FONE:(34) 3353 - 1617

Fiscal da Secretaria de Saúde

NOME:Valdilene Rocha Costa Alves
CARGO:Secretária de Saúde
MATRICULA:1265
EMAIL:saude@conquista.mg.gov.br
FONE:(34) 3353 - 1441



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

Fiscal da Secretaria de Obras

NOME:Luiz Rogério Silva Bonicenha
CARGO:Secretário de Obras e Infraestrutura
MATRICULA:260
EMAIL:obras@conquista.mg.gov.br
FONE:(34) 3353 - 1228

Fiscal da Secretaria de Cultura e Esporte

NOME:Vera Lúcia Rezende Borges
CARGO:Secretária de Cultura e Esporte
MATRICULA: 1305
EMAIL:cultura@conquista.mg.gov.br
FONE:(34) 3353 - 1228

Fiscal da Secretaria de Gabinete

NOME:Armando Filiaci Junior
CARGO:Secretário de Gabinete
MATRICULA: 1302
EMAIL:gabinete@conquista.mg.gov.br
FONE:(34) 3353 –1228

Fiscal da Secretaria de Fazenda

NOME:Simone Aparecida de Castro
CARGO:Secretária de Fazenda
MATRICULA: 8872
EMAIL:fazenda@conquista.mg.gov.br
FONE:(34) 3353 –1228

Fiscal da Procuradoria

NOME:Guilherme Bove Canassa
CARGO:Procurador
MATRICULA: 1333
EMAIL:procuradoria@conquista.mg.gov.br
FONE:(34) 3353 - 1228

6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

7 - DOCUMENTAÇÃO:

Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme definido pela Setor de Compras ou pelo Setor de Licitações.

8 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e data de validade;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 2 (dias úteis), o produto com avarias ou defeitos;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

8.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido

8.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

9 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

9.1. Menor preço por item;

10 -SANÇÕES APLICÁVEIS:

10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

10.1.1. Advertência por escrito;

10.1.2. Multa, nos seguintes termos:

10.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

10.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

10.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a **30 (trinta) dias**, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até **2 (dois) anos**.

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de **2 (dois) anos**, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

10.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

10.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

10.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos materiais.

10.2.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

10.2.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

10.2.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

10.2.6. Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade;

10.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4.

10.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

10.5. As sanções relacionadas nos itens 10.1 também poderão ser aplicadas àquele que:

10.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;

10.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

10.5.3. Não mantiver a proposta;

10.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

10.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.5.6. Cometer fraude fiscal;

10.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.

10.5.8. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;

10.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Conquista.

11 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na (s) Nota (s) fiscal (is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

11.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

11.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

11.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

11.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

II - Ordem de Compra

11.3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

11.4. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.5. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

12- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência será de até doze meses após a assinatura do contrato.

Conquista, 10 de Fevereiro de 2020

Jessica Soares Rodrigues
Secretária Interina de Administração e RH
Decreto 2646/2020
Fiscal do Contrato
Responsável pela elaboração do TR

Rogério Bernardes Andrade
Gestor do Contrato



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

Fábia Rogéria Campos Gonzaga Stort
Fiscal do Contrato

Valdilene Rocha Costa Alves
Fiscal do Contrato

Anderson José Gomes Ferreira
Fiscal do Contrato

Luiz Rogério Silva Bonicenha
Fiscal do Contrato

Vera Lúcia Rezende Borges
Fiscal do Contrato

Armando Filiaci Junior
Fiscal do Contrato



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

Guilherme Bove Canassa
Fiscal do Contrato

Simone Aparecida Pereira de Castro
Fiscal do Contrato



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, n.º181, Bairro Centro, Conquista/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º ____/____-____, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração e RH, Senhor _____, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º ____-____-____, portador(a) do RG n.º ____-____-____-SSP/____, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Conquista/MG, na (Av/Rua) _____, n.º. ____, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO e a empresa _____(fornecedor)_____, estabelecida à Rua _____, cidade, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, neste ato representada pelo _____(nome do representante da empresa)_____, brasileiro, ____ (estado civil)____, ____ (profissão)____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, portador do RG n.º _____, residente e domiciliado _____, doravante denominada FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, FAZENDA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, CULTURA, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER E PROCURADORIA, BEM COMO ATENDER OS CONVÊNIOS DAS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL**, por um período de 12 (doze) meses, , conforme Especificações do Anexo I deste Termo e demais especificações



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº 009/2019.

1.1.1 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) produtos, (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua assinatura e /ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 658/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº008/2020, do Município de Conquista/MG.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020, da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos visando o menor preço unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e RH.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos produtos, VISANDO O MENOR PREÇO POR ITEM, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

5.2 Relação das empresas vencedoras com respectiva classificação e itens

--

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 Prazo de entrega: Os materiais, deverão ser entregues, mediante remessa da Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 07(sete)dias após a solicitação.

6.2 Local de Entrega: Conforme Termo de Referência.

a) A (s) futura(s) contratada(s) deverá (ao) fornecer os itens na quantidade e especificação conforme solicitação, da secretaria requisitante .

6.3 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos, VISANDO O MENOR PREÇO POR ITEM, entregues;

6.4 A empresa efetuará a troca imediata dos produtos, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta,



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 As contratações dos produtos, VISANDO O MENOR PREÇO, registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre MUNICÍPIO e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de ____ (_____) dias a contar da data do seu recebimento.

7.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo X é facultado a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

7.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

7.7 A entrega dos produtos, só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

7.8 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo recebimento ou retirada dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável das respectivas unidades administrativas.

8.1.3 Fornecer as quantidades dos produtos, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento dos produtos assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

8.1.8 a falta de quaisquer dos produtos, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, da entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.11 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município;

8.1.12 indenizar terceiros e/ou o Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos à saúde, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.13 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.14 prestar garantia dos produtos, fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;

8.1.15 garantir entrega dos materiais, sempre que necessário o uso;

8.1.16 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos, do Município, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos, objeto do contrato;



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

8.1.17 todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega dos produtos de procedência duvidosa.

8.1.18 arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos, até o(s) local(is) de entrega;

8.1.19 informar nas embalagens de transporte dos Medicamentos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada item, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

8.1.20 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos, a serem entregues, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 - Fornecer somente produtos, que se enquadrem nos padrões exigidos pela secretaria requisitante, ou do Órgão Federal responsável. Caso não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

9.5 - Entregar os materiais , independentemente de quaisquer contratamentos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.6 - Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.

9.7 - Observar e adotar todas as normas de acondicionamento adequado, durante o transporte até o momento da entrega dos produtos .

9.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

9.9 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio das UAs ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

9.10 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar ao Município ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.11 a CONTRATADA autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.12 a ausência ou omissão da fiscalização do Município não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Solicitar o fornecimento dos produtos, VISANDO O MENOR PREÇO, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 – Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

10.4 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.5 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, em até 30 dias corridos da data do recebimento definitivo dos produtos, condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, processo de empenho e aceitação do órgão solicitante.

11.2 – Deverão estar incluídas no preço (desconto), todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

tributos, mão de obras, materiais e quaisquer outros que incidam sobre as avenças relacionadas com o transporte

11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados na Nota de Empenho.

11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.6 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 O Município de Conquista/MG monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 o Município de Conquista/MG convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de produtos, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município DE CONQUISTA para determinado Item.

12.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município DE CONQUISTA/MG poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.3 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

12.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.conquista.mg.gov.br e no diário oficial dos municípios mineiros.

12.13 O objeto acima mencionado, somente será reajustado na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato conforme Decreto Municipal nº 1869/15 de 21/05/2015

12.14- A decisão sobre os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deve ser informada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da solicitação contados a partir da solicitação por parte do contratado e, principalmente, estará vedada a interromper o fornecimento ou prestação de serviços enquanto aguarda os trâmites do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pelo Município Municipal de Conquista/MG quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa do Município de Conquista/MG, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de Até 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

14.1 Correrão por conta, exclusiva do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

- I) advertência ;
- II) multa ;
- III) suspensão temporária para licitar e contratar com o Município, por período não superior a 2(dois) anos;
- IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Município.

15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (três décimos por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega dos produtos, por mais de Até 10 (dez) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá ao Município, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com o Município por um prazo de 02 (dois) anos.

15.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Município;
- b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

15.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA,



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

15.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.10 A falta de produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 A aquisição dos produtos/ materiais, de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município ano 2020/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA

171.1. GESTOR DO CONTRATO:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME:Rogério Bernardes Andrade
CARGO: Secretário de Administração e RH
MATRICULA: 572
EMAIL:administracao@conquista.mg.gov.br
FONE: (34) 3353 - 1227

6.1.2. FISCAL DO CONTRATO:

Fiscal da Secretaria de Administração

NOME:Jessica Soares Rodrigues
CARGO:Gestora de Patrimônio e Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

MATRICULA:1253
EMAIL:administracao@conquista.mg.gov.br
FONE:(34) 3353 - 1227

Fiscal da Secretaria de Educação:
NOME:Fábia Rogéria Campos Gonzaga Stort
CARGO:Secretária de Educação
MATRICULA:1278
EMAIL:educacao@conquista.mg.gov.br
FONE:(34) 3353 - 2134

Fiscal Secretaria de Assistência Social
NOME:Anderson José Gomes Ferreira
CARGO:Secretário de Assistência Social
MATRICULA:1019
EMAIL:social@conquista.mg.gov.br
FONE:(34) 3353 - 1617

Fiscal da Secretaria de Saúde
NOME:Valdilene Rocha Costa Alves
CARGO:Secretária de Saúde
MATRICULA:1265
EMAIL:saude@conquista.mg.gov.br
FONE:(34) 3353 - 1441

Fiscal da Secretaria de Obras
NOME:Luiz Rogério Silva Bonicenha
CARGO:Secretário de Obras e Infraestrutura
MATRICULA:260
EMAIL:obras@conquista.mg.gov.br
FONE:(34) 3353 - 1228

Fiscal da Secretaria de Cultura e Esporte
NOME:Vera Lúcia Rezende Borges
CARGO:Secretária de Cultura e Esporte
MATRICULA: 1305
EMAIL:cultura@conquista.mg.gov.br
FONE:(34) 3353 - 1228

Fiscal da Secretaria de Gabinete
NOME:Armando Filiaci Junior
CARGO:Secretário de Gabinete



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

MATRICULA: 1302
EMAIL: gabinete@conquista.mg.gov.br
FONE:(34) 3353 –1228

Fiscal da Secretaria de Fazenda

NOME:Simone Aparecida de Castro
CARGO:Secretária de Fazenda
MATRICULA: 8872
EMAIL:fazenda@conquista.mg.gov.br
FONE:(34) 3353 –1228

Fiscal da Procuradoria

NOME:Guilherme Bove Canassa
CARGO:Procurador
MATRICULA: 1333
EMAIL:procuradoria@conquista.mg.gov.br
FONE:(34) 3353 - 1228

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2020, e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE CONQUISTA/MG.

19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

Local e data

SECRETÁRIA M. DE Administração e RH

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

01	Declaração de inexistência de Fato superveniente impeditivo da habilitação (Anexo IV)
02	Certidão unificada de tributos Federais e INSS (relativa aos débitos Previdenciário - INSS e a Dívida Ativa da União)
03	Certidão de Regularidade de Situação com FGTS - CRF.
04	Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
05	Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal; (CND CONJUNTA)
06	Certidão Negativa de Tributos Municipais do município da sede da licitante.
07	Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo Anexo V) .
08	Ato constitutivo (publicação) Contrato ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial;
09	Certidão negativa de falência, concordata e recuperação, emitida pelo distribuidor de feitos da justiça estadual.
10	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
11	Declaração de Micro Empresa ou EPP (ANEXO 7) e demais documentos que qualifiquem a empresa conforme Lei Federal 123/2006.
12	Registro comercial, no caso de empresa individual;
13	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

14	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provação de investidura ou nomeação da diretoria em exercício
15	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.sefaz.mg.gov.br (para o Estado de Minas Gerais); www.caixa.gov.br e www.previdenciasocial.gov.br. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não será aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos "fac-símile", bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES/IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°. (.....), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de PREGÃO ELETRONICO nº 008/2020; ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

ANEXO V

D E C L A R A Ç Ã O NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa _____, inscrita no CNPJ: nº _____, sediada a _____(endereço completo)____, (município), declara, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico N.º 008/2020, que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data. _____

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS – MODELO

Srº Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa a nossa Proposta de Preços para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020**, conforme itens a seguir relacionados, especificados de acordo com item 1 e o anexo I deste Edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	Valor unitário	Valor Total
------	---------------	------	--------	-------	----------------	-------------

1. Validade da Proposta: 60 DIAS.
2. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos, VISANDO O MENOR PREÇO POR ITEM, em embalagens adequadas.

4. Prazo e local de entrega: Conforme Edital.

5. Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco _____, N° _____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e e-mail.

Atenciosamente,

Conquista/MG, ____de _____de 2020.

Diretor ou representante legal - RG/CPF



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE **Pregão Eletrônico no. 008/2020** - SRP A ____ (RAZÃO SOCIAL) ____, inscrita no CNPJ/MF ____ (Nº) ____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Conquista/MG , de de 2020.

(nome/cargo/assinatura)



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

ANEXO VIII

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)
Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(MODELO)

Edital de Licitação nº 008/2020- Pregão na forma Eletrônico -

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no (a) _____, Por intermédio de seu representante legal infra-assinada, credencia o (a) Sr. (a) _____, portador (a) do RG Nº _____ e CPF Nº _____ declara em atendimento ao Inciso VII, Art. 4º da Lei 10.520 de 17/07/2002, que encontra-se regular perante a Fazenda, Seguridade Social- INSS, e FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica - financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

Conquista ____ de _____ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal)



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

ANEXO X

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
1	24,00	UN	PEN DRIVE - CAPACIDADE 8 GBCORES VARIADAS MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR KINGSTON.	31,86	764,64
2	1.624,00	UN	ARQUIVO MORTO, CAIXA COM MATERIAL PAPELÃO COR MARROM TAMANHO OFICIO, MEDIDAS DA CAIXA MONTADA: 405 COMP x 292 ALT x 180 LARG MM. GRAMATURA MÉDIA 428/GM428/GM ² MATERIAL: PAPELÃO KRAFT. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOS A MARCA TILIBRA.	3,48	5651,52
3	983,00	UN	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES -O PRODUTO DEVERÁ SER DE MATERIAL PLASTICO RIGIDO, COM FUROCONICO E UMA LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL APAREFUSADA OU REBITADA SEM ONDULAÇÕES DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RIGIDA SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LAPIS SEM DEPOSITO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTELL OU CIS.	0,54	530,82
4	99,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 DAS CORES AZUL E PRETO-	4,65	460,35



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ: 18.428.888/0001-23

			1ºQUALIDADE; O MAIS MODERNO PRODUZIDO COM TINTA DE FORMULAÇÃO ESPECIAL QUE PROPORCIONA ALTO RENDIMENTO. SEU TECIDO TEM LONGA DURAÇÃO E É RECARREGÁVEL COM TINTA RADEX.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT.		
5	27,00	CX	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57 X 30 -EM 01 VIA COM MIOLO DO PAPEL MONOLUCIDO DE 45 G/M2, TUBETE EM POLIPROPILENO EMBALADOS EM CAIXA COM 30 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA DATAPEL.	53,33	1439,91
6	1.572,00	UN	BORRACHA BRANCA NUMERO 20 - FEITA DE SUBSTANCIA ELASTICA SISTETICA FEITA DE LATEX DE SERINGUEIRA E OUTROS VEGETAIS, MACIA, PARA APAGAR TRAÇOS DO DESENHO E DA ESCRITA, SEM MANCHAR O PAPEL. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MERCUR.	0,81	1273,32
7	458,00	UN	CANETA MARCA TEXTO DAS CORES AMARELA, ROSA E VERDES, DIÂMETRO DA PONTA 4 MM-PONTA FLUORESCENTE, CARGA NÃO RECARREGÁVEL, PRIMEIRA QUALIDADE.EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT E CIS.	2,36	1080,88
8	2.037,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA-200 unidades - azul100 unidades- preta50 unidades- vermelha	0,96	1955,52
9	467,00	CX	CLIPS 2/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES -CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 2, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. QUALIDADE	2,40	1120,80



MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ: 18.428.888/0001-23

			EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI.		
10	272,00	CX	CLIPS 6/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES -CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 6, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI.	6,56	1784,32
11	608,00	UN	COLA BRANCA 90 gr -COLA LIQUIDA, 90 GRAMAS, ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA, PARA PAPEL, COM BICO LACRADO, EMBALAGEM COM DADOS PRODUTO DE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARIPEL OU ACRILEX.	1,66	1009,28
12	697,00	UN	COLA BRANCA 500 gr -COLA LIQUIDA, ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA, PARA PAPEL, COM BICO LACRADO, EMBALAGEM 500 GRAMAS COM DADOS DE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARIPEL OU ACRILEX.	7,66	5339,02
13	325,00	UN	COLA BRANCA EM BASTÃO 10g; ATÓXICA, LAVÁVEL, INCOLOR E COLAGEM RÁPIDA	1,95	633,75
14	223,00	UN	CORRETIVO LIQUIDO 18 ml - CORRETIVO LIQUIDO, À BASE D'AGUA E SECAGEM RAPIDA, 18 ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MERCUR OU BIC.	1,55	345,65
15	4.432,00	UN	ENVELOPE SACO 240 X 340 A4 PARDO -ENVELOPE TIPO SACO, TAMANHO A4, PARDO, 240 X 340	0,30	1329,60



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ: 18.428.888/0001-23

			MM, SEM TIMBRE, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI.		
16	110,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA -EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA- CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU AÇO INOXIDÁVEL, POSSUINDO PONTA CHATA ARREDONDADA, ABAS LATERAIS DOBRADAS FORMANDO CURVATURA APROPRIADA PARA APOIO DOS DEDOS E GARANTINDO AINDA O REFORÇO DO MANUSEIO.DEVERÁ SER RESISTENTE E APRESENTAR PERFEITO ACABAMENTO NAS BORDAS PARA NÃO CAUSAR FERIMENTOS, NEM TÃO POUCAS RANHURAS OU RECORTES NO PAPEL, DEVENDO AINDA POSSUIR FURAÇÃO NAS EXTREMIDADE DO CORPO. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CAVIA	1,80	198,00
17	39,00	UN	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE -PERFURADOR DE PAPEL MANUAL METÁLICO COM DESIGNE MODERNO E INOVADOR, 02 FUIROS DIÂMETRO DOS FUIROS: 5 MM. COM DEPÓSITO, DIMENSÕES: 5X10, 5X9 CM, PESO 390 GRAMAS, PERFURA ATÉ 30 FOLHAS. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CENTRAL.	43,00	1677,00
18	116,00	UN	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA ESTRUTURA METÁLICA, BASE COM BORRACHA PARA GRAMPOS 26/6 E 24/6-COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS, DIMENSÕESAPROXIMADAS 301x84x23,6 mm (AxLxP). QUALIDADE: EQUIVALENTE OU	32,33	3750,28



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ: 18.428.888/0001-23

			SUPERIOR A MARCA BACHHI OU TILIBRA.		
19	266,00	CX	GRAMPO 26/6 - CAIXA C/ 5000 UNIDADES -GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6, COBREADOS, EM CAIXA COM 5000 UNIDADES. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI OU TILIBRA.	5,33	1417,78
20	58,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 CAIXA COM 5000 UNIDADES	18,09	1049,22
21	4.366,00	UN	LAPIS DE ESCREVER PRETO Nº 2 - LAPIS DE GRAFITE MACIO, CARGAS INERTES, (TIPO FABER CASTEL, OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR). QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MULTICOLOR OU CIS.	0,76	3318,16
22	188,00	UN	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS -SEM MARGEM PAPEL OFF-SET, FOLHA SIPLES, 64G/M², FORMATO A4-CAPA PRETA FRENTE E VERSO NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE DE 01 A 100. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI E SÃO DOMINGOS	14,16	2662,08
23	4.980,00	PC	PAPEL TAMANHO A4 BRANCO - PAPEL CORRESPONDENCIA, ALCALINO, LISO PESANDO 75 G/M2 EM PACOTE COM 500 FOLHAS, EMBALADOSEM PAPEL COM PELICULA PLASTICA, FORMATO: A-4, 210 X 297MM QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CHAMEX E DATAPEL.	24,66	122806,80
24	1.268,00	UN	PASTA AZ LARGA -LOMBO LARGO DUPLA FACE PRETA EM PAPELÃO CINZA COM REVESTIMENTO EM POKF, PROTETOR METÁLICO Prensado, VISOR EM PP COM DEDAL, ETIQUETA COM	10,65	13504,20



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ: 18.428.888/0001-23

			IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS, RADO, FECHAMENTO TIPO MACHO E FEMEA, PREDEDOR MODELO TIC -TAC, REBITE CONVEXO NIQUELADO. MEDIDA 28,5X7, 3X31. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARCARI.		
25	2.288,00	UN	PASTA CLASSIFICADORA - COR VERDECAPA DURA DE CARTOLINA COM ESPESSURA DE 240 GRAMAS MEDINDO 220 X 320 MM, COM MOLA PLASTICA COM DORSO LARGO. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA POLY CART.	6,00	13728,00
26	181,00	UN	PASTA POLIONDA 5X25X35, TRANSPARENTE, COLORIDA, RESISTENTE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACP.	4,56	825,36
27	304,00	CX	PASTA SUSPENSIVA - CAIXA C/ 50 UNIDADES PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA. CORPO EM CARTÃO MARMODELLO COM 04 PONTEIRAS PLÁSTICAS, 02 ARAMES 402MM BTC, PONTEIRAS FICADAS COM ILHOS, VISORE ETIQUETA BRANCA, GRAMPO PLASTICO NA GRAMATURA 336G E ESPESSURA 0,30MM MEDINDO 361X240 MM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA POLY CART.	73,66	22392,64
28	42,00	UN	PASTA COM DIVISÓRIA -EM POLIPROPILENO, COM VISOR, ETIQUETA, HASTE PLÁSTICA E 12 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE. QUALIDADE OU SUPERIOR A MARCA ACP.	16,80	705,60
29	30,00	CX	PERCEVEJOS NIQUELADO 10MM CX C/ 100 UNIDADES -	3,45	103,50



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ: 18.428.888/0001-23

			PERCEVEJOS CX COM 100 UNIDADES NIQUELADO 10ML QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BAXMANN		
30	218,00	UN	PINCEL ATÔMICO 850, CORES VARIADAS-COOM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL; USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. TINTA Á BASE DE ÁLCOOL.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	2,60	566,80
31	208,00	UN	REGUA 30 CM TRANSPARENTE - RÉGUA PLÁSTICA EM POLIETILENO TRANSPARENTE 30 CM, COM MARCAÇÃO EM CM E MM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BANDEIRANTE.	1,28	266,24
32	41,00	UN	TESOURA PARA TECIDO EM AÇO - TAMANHO MÉDIO, TIPO DOMÉSTICA, COM PONTA TAMANHO 8", LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO EM PROLIPROPILENO. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS MUNDIAL.	15,33	628,53
33	374,00	UN	FITA ADESIVA 12X50 MTS - TRANSPARENTE, MEDINDO 12 MMX 50M, BOA ADERÊNCIA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ADELBRÁS - 3M.	2,41	901,34
34	741,00	UN	FITA CREPE 18MM X 50MTS -PARA USOS GERAIS: TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE EMBALAGENS, MASCARAMENTOS, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTOS, EMENDAS E REFORÇOS, ACONDICIONAMENTO: EM CAIXAS DE PAPELÃO, ARMAZENAGEM: EMBALAGEM	3,63	2689,83



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ: 18.428.888/0001-23

			ORIGINAL, PROTEGIDA DO CALOR, UMIDADE E PÓ, A VALIDADE ESTÁ IMPRESSA NO TUBETE, COMPOSIÇÃO:PAPEL CRESPADO SATURATO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA, DIMENSÃO: 19MMX50M . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ADELBRÁS - 3M.		
35	445,00	UN	FITA PVC TRANSPARENTE 45MM X 50MTS -FITA PLÁSTICA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, COR TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÃO: 45MMX50M. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ADELBRÁS.	4,30	1913,50
36	61,00	PC	ELASTICO PARA DINHEIRO -LIGA ELASTICA, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA, PACOTE COM 100 GR. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FULGOR.	3,51	214,11
37	32,00	CX	COLCHETES Nº 12 - COLCHETE LATONADO -EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE - CX C/ 72 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI.	9,86	315,52
38	74,00	CX	COLCHETES Nº 06 - COLCHETE LATONADO -EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE - CX C/ 72 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI.	6,33	468,42
39	100,00	PC	PAPEL TAMANHO A3 - BRANCO297x420mm, 75g/m², ALCALINO, ULTRA BRANCO 100%	54,33	5433,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ: 18.428.888/0001-23

			CELULOSE DE EUCALIPTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO PARA REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO E ESCRITA. EMBALAGEM DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL ORIGINAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. MARCA EQUIVALENTE A CHAMEX OU DE MELHOR QUALIDADE. PACOTE COM 500 FOLHAS.		
40	107,00	UN	APAGADOR DE QUADRO BRANCO-APAGADOR COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO, FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE, MEDIDA 15X6CM, REFIL SUBSTITUÍVEL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	6,80	727,60
41	2.250,00	UN	CADERNO BROCHURA GRANDE - CAPA DURA 48 FOLHAS -CADERNO BROCHURA COM PAUTA - 48 FOLHAS CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO SUPREMO 250G/M², FORMATO 200 X 275MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M². QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SULAMERICANA.	5,19	11677,50
42	406,00	UN	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS - CADERNO BROCHURA COM PAUTA - 96 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO SUPREMO, FORMATO 200 MM X 275 MM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M². QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SULAMERICANA.	8,00	3248,00
43	63,00	UN	AGENDA ANUAL -EM ESPIRAL CAPA DURA COR VARIADA SENDO	35,00	2205,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ: 18.428.888/0001-23

			UMA FOLHA P/ CADA DIA DO ANO MEDIDAS APROXIMADAS: 29,5 CM X 21 CM		
44	274,00	UN	CANETA 1.0 -PONTA POROSA, TINTA AZUL ESCRITA ULTRAFINA (PONTA DE NO MÁXIMO 1.0 MM). QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	6,43	1761,82
45	30,00	UN	CLIPS NIQUELADO Nº 6 (GRANDE) CX C/ 500 G	15,00	450,00
46	196,00	CX	CLIPS 3/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES-CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 3, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI.	5,20	1019,20
47	12,00	FR	COLA PARA MADEIRA -FABRICADO À BASE DE PVA, DESENVOLVIDO PARA REPAROS E CONSERTOS DE MÓVEIS E OBJETOS EM MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS, AGLOMERADOS MDF E HDF. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A CASCOREZ. EMBALAGEM 500 GR	15,56	186,72
48	204,00	CX	ENVELOPE OFICIO 115 X 230 - COR BRANCO - CX C/ 1000 UNIDADES - ENVELOPE BRANCO, PARA CORRESPONDECIA, TIPO OFICIO, DIMENSÕES 115 X 230 MM APROXIMADAMENTE, CAIXA COM 1000 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI.	59,21	12078,84
49	710,00	UN	ENVELOPE SACO 176 X 250 PEQUENO PARDO -ENVELOPE TIPO SACO, PARDO, MEDINDO 176 X 250 MM, SEM TIMBRE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI.	0,23	163,30
	67,00	UN	ESTILETE METÁLICO COM	2,13	142,71



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ: 18.428.888/0001-23

50			PROTEÇÃO PLÁSTICA, LARGURA DA LÂMINA APROXIMADA DE 09 mm-RESISTENTE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO.		
51	25,00	CX	ETIQUETA ADESIVA - CAIXA C/ 100 UNIDADE ETIQUETA EM PAPEL, AUTO-ADESIVA NA COR BRANCA SEM IMPRESSÃO, MEDIDAS 32MM X 72MM - CX C/ 100 UNIDADES.	35,33	883,25
52	32,00	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 CAIXA C/ 5000 UNIDADES-COBREADOS, EM CAIXA COM 5000 UNIDADES. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI OU TILIBRA.	18,76	600,32
53	61,00	UN	LIVRO DE PONTO 50 FOLHAS - LIVRO ADMINISTRATIVO COM 50 FOLHAS CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET, 120G/M ² , FORMATO 210X320MM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI.	19,33	1179,13
54	140,00	PC	PASTA DE REQUERIMENTO NA COR CINZA	4,60	644,00
55	87,00	UN	PASTA CATÁLOGO COM 100 PLÁSTICO PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFÍCIO PRETA COM 100 ENVELOPES. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACP.	21,55	1874,85
56	19,00	UN	PINCEL PARA RETROPROJETOR 2 MM - COR PRETA CANETA PARA RETROPROJETOR, ESCRITA EM TRANSPARÊNCIAS E EM CD, PONTA FINA E POROSA, CORPO PLÁSTICO - COR PRETA - EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	4,00	76,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ: 18.428.888/0001-23

57	138,00	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA REDONDA DE 4,0MM, TINTA A BASE DE ALCOOL DE FÁCIL REMOÇÃO, PONTA MACIA CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS ADECK.	2,80	386,40
58	18,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL- CORES VARIADAS , QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CIS	4,33	77,94
59	36,00	UN	TINTA REFIL PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 20 ML- CORES VARIADAS COMO VERMELHO, PRETO E AZUL	5,90	212,40
60	39,00	UN	PORTA CANETA/LAPIS E CLIPS - DIMENSÕES APROXIMADAS: BASE 165 MM X 65MM, PORTA LÁPIS 85MM X 55MM X 55MM, PORTA LEMBRETE 37MM X 55MM X 55MM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACRIMET	13,40	522,60
61	59,00	UN	PRANCHETA DE MDF - OFICIO A4 - METAL CLIP; ALTURA DE 33.00 cm; LARGURA DE 23.00 cm	5,56	328,04
62	26,00	UN	REGUA EM AÇO INOX, TAMANHO DE 20 CM	8,23	213,98
63	23,00	RL	BARBANTE NUMERO 08 ROLO C/ 1KG -CONE DE BARBANTE DE 100% ALGODÃO EM 8 FIOS TORCIDOS, PARA ARTESANATOS DOS MAIS DIVERSOS TIPOS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SOBERANO.	28,53	656,19
64	52,00	CX	CLIPS 8/0 - CAIXA COM 25 UNIDADES -CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 8, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A	3,63	188,76



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ: 18.428.888/0001-23

			MARCA BACCHI.		
65	130,00	UN	ENVELOPE CARTA BRANCO 1/2 OFICIO	0,44	57,20
66	12,00	PC	FICHA 5X8 POL -FICHA PAUTADA DE PAPELARIA - CARTOLINA, 150 G/M2, (5X8), (12,7 X 20,32) CM, BRANCA, EMBALADAS EM PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 100 UNIDADES. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SÃO DOMINGOS OU TILIBRA.	15,36	184,32
67	35,00	PT	PAPEL TAMANHO A4 RECICLADO - DESCRIÇÃO: PACOTE DE PAPEL SULFITE, COM 500 FOLHAS, 75 GRAMAS, MEDINDO 210X297 MM (A4), COR NATURAL, 100% RECICLADO. PRODUZIDO COM NO MÍNIMO 25 % (POR CENTO) DE APARAS PÓS-CONSUMO. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CHAMEX.	32,33	1131,55
68	279,00	UN	PASTA ABA ELASTICA - PAPEL - PASTA COM ABA ELÁSTICA, CORPO DE PAPELÃO PLASTIFICADA, TAMANHO OFICIO. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA POLY CART.	2,33	650,07
69	121,00	UN	PASTA COM GRAMPO E TRILHO-TAMANHO OFICIO; DIMENSÕES: 235 mm X 325 mm	2,31	279,51
70	30,00	UN	PINCEL ATÔMICO 1100, CORES VARIADAS-COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL. USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO; TINTA Á BASE DE ÁLCOOL.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	4,43	132,90
71	163,00	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE 3 M - FITA ADESIVA, MEDINDO 19M X 50 M, BOA APARÊNCIA - QUALIDADE	12,70	2070,10



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ: 18.428.888/0001-23

			EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ADELBRÁS.FITA ADESIVA DUPLA FACE 3 M - FITA ADESIVA MEDINDO 19 M X50 M- BOA APARENCIA.		
72	170,00	UN	FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 M	4,96	843,20
73	35,00	UN	CLIPS NIQUELADO Nº 0 (PEQUENO) CX C/ 500 G CLIPS NIQUELADO Nº 0 (PEQUENO) CX COM 500 GRAMAS	13,59	475,65
74	20,00	UN	CLIPS NIQUELADO Nº 1 (PEQUENO) CX C/ 500 G	15,93	318,60
75	11,00	UN	CLIPS NIQUELADO Nº 8 (GRANDE) CX C/ 500 G	14,55	160,05
76	18,00	UN	PERFURADOR EM AÇO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 22 FOLHAS, COM 2 FUROS (REFERÊNCIA PAPEL 75g)- EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	35,63	641,34
77	8,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 CAIXA COM 5000 UNIDADES	15,90	127,20
78	37,00	CX	PAPEL VERGÊ NA COR BRANCA; CONTENDO 100 FOLHAS; FORMATO A4 (210 x 297). GRAMATURA 180g.PAPEL VERGE NA COR BRANCO CONTENDO 100 FOLHAS FORMATO A4 (210 X 297)	28,26	1045,62
79	67,00	UN	TESOURA - LÂMINAS EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABOS DE POLIPROPILENO, TAMANHO 21 CM (8 1/2"), APLICAÇÃO MULTIUSO/USO GERAL.	12,60	844,20
80	91,00	UN	TINTA PARA TECIDO 37 ML -TINTA PARA TECIDO, EM POTES DE 37 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA NA CORES DIVERSAS. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX.	3,36	305,76



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ: 18.428.888/0001-23

81	44,00	UN	TINTA PARA CARIMBO NAS CORES AZUL E PRETO-COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT	3,36	147,84
82	50,00	UN	CADERNO ESPIRAL - CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS -CADERNO 1/4 TIPO ESPIRAL, COM CAPA CARTÃO 140G/M ² OU SUPERIOR 96 FOLHAS, SEM DIVISÕES, PAUTADO, PAPEL PERGAMINHADO BRANCO, GRAMATURA 50/64M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 X 2,00 MM.	8,15	407,50
83	250,00	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 01 MÁTERIA, 96 FOLHAS; ESPIRAL, ESTAMPA SORTIDA.CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 01 MATÉRIA, 96 FOLHAS, ESTAMPA SORTIDA.	11,80	2950,00
84	277,00	PC	BALÃO LÁTEX LISO Nº 07 , CORES VARIADAS -PRODUTO EM LÁTEX, CENTRIFUGADO E CORANTE, INFLÁVEL, REDONDO. PACOTE COM 50 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PIC PIC OU SÃO ROQUE	7,76	2149,52
85	260,00	UN	CARTOLINA COMUM- GRAMATURA 120 G/M ² NAS CORES VARIADAS- NAS DIMENSÕES 60 X 40 CM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GORDINHO.	1,03	267,80
86	312,00	UN	CARTOLINA E.V.A. - DIVERSAS CORES -ETIL VINIL ACETADO DE 40 X 60 CM. ESPESSURA 2,5 MM, NAS CORES DIVERSAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KREATEVA OU RABER.	2,26	705,12



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ: 18.428.888/0001-23

87	260,00	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO - REFIL GROSSOMATERIAL: SILICONE, PARA PISTOLA ELETRICA, DIMENSÕES: 11,2 MM X 30 CM DE COMPRIMENTO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS.	1,08	280,80
88	22,00	UN	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TIPO TRIPLA PARA MESAS DE ESCRITÓRIO MATERIAL ACRÍLICO-COR FUMÊ ARTICULAÇÃO MÓVEL OU FIXA. MEDIDAS APROXIMADAS 18x26x51	58,96	1297,12
89	8,00	CX	PAPEL CARBONO - FILME 1 FACE - PRODUTO DESTINADO A TRABALHO QUE NECESSITAM DE CÓPIAS, UTILIZADOS PARA NOTAS FISCAIS, PAPEL FILME DE RESISTÊNCIA INCOMPRÁVEL, CONSEQUENTEMENTE DURÁVEL. CX COM 100 FOLHAS QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA HÉLIOS E CIS	72,76	582,08
90	61,00	UN	PASTA SANFONADA, COM 12 DIVISÓRIAS, FORMATO (mm): 235x40x330PASTA SANFONADA, COM 12 DIVISORIAS, FORMATO 235X40X30	17,39	1060,79
91	41,00	UN	CALCULADORA DE MESA VISOR LCD COM 12 DIGITOS -FUNÇÕES: PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMORIA , CORREÇÃO DIGITO A DIGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, ALIMENTAÇÃO CÉLULA SOLAR E BATERIA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12,5 X 10 X 1,5 CM - COM GARANTIA.	25,63	1050,83
92	40,00	UN	REVOLVER PARA COLA QUENTE - GRANDEPISTOLA PARA COLA	25,81	1032,40



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ: 18.428.888/0001-23

			QUENTE DE 60 WATTS DE POTÊNCIA OU MAIS, TENSÃO DE 110 VOLTS. PARA BASTÃO DE COLA DE 11/12 MM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS.		
93	300,00	MT	TNT - 1,40 M DE LARGURA, TECIDO CORES DIVERSAS - METRO. DE BOA QUALIDADE.TNT - 1,40 M DE LARGURA - TECIDOS VARIA CORES - METRO DE BOA QUALIDADE.	2,03	609,00
94	70,00	UN	FITA DE CETIM, CORES DIVERSAS, ROLO COM 7 MM DE ESPESSURA E 10 M DE COMPRIMENTO-FABRICADA 100% POLIÉSTER, PCT COM 01 UNIDADE.	5,70	399,00
95	2,00	CX	COLCHETES Nº 15 CAIXA COM 72 UNIDADES	11,08	22,16
96	400,00	PC	SACO DE PAPEL 18X9 -PACOTE COM 500 UNIDADES QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA STRANG	18,30	7320,00
97	881,00	UN	ENVELOPE SACO 310 X 410 GRANDE PARDO -ENVELOPE TIPO SACO, PARDO, 310 X 410 MM, SEM TIMBRE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI.	0,73	643,13
98	41,00	UN	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS -LIVRO PROTOCO MEDINDO 158x220mm, CAPA PESANDO 120G/M ² , REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET, PLASTIFICADO PESANDO 120G/M ² , COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFF-SET 63G/M ² .QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI.	10,50	430,50
99	14,00	UN	FURADOR DE PAPEL GRANDEPerfurador de papel até 100 folhas. Características:Dimensões:	178,33	2496,62



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ: 18.428.888/0001-23

			115 x 240 x 260mmAberturas: 13mmCapacidade de perfuração: 100 folhasDistância entre furos: 80mmDistância de margem: 8mmPeso: 3,2kgBase e cabo: Ferro fundidoBase: Plástico reciclávelPinos: Aço trefilado, temperado e zincadoSeparadores: TransparentesCor: Cinza claro		
100	40,00	UN	FITA PARA MAQUINA DE CALCULAR 13MM X 5 - COMPÁTIVEIS COM AS MARCAS FACIT, OLIVETTI, SHARP E GENERAL TEKNIKA. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SHARP.	6,73	269,20
101	2,00	UN	PERFURADOR PROFISSIONAL HDP-23202 FUROS 300 FOLHAS - MODELO IGUAL OU SUPERIOR KANGARO-CIS	1430,00	2860,00
102	8,00	UN	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 100 FLS MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO CIS 1000GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 100 FOLHAS.	80,93	647,44
103	23,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/15 CAIXA COM 5000 UNIDADESGRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/15 - CAIXA COM 5000 UNIDADES.	27,83	640,09
104	630,00	UN	CADERNO BROCHURA GRANDE - CAPA FINA 80 FOLHAS -CADERNO BROCHURA COM PAUTA - 80 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO SUPREMO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M², FORMATO 201X278MM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SULAMERICANA.	6,26	3943,80
105	620,00	UN	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA PEQUENO 48 FOLHAS -	5,26	3261,20



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ: 18.428.888/0001-23

			CADERNO BROCHURA COM PAUTA - 48 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO SUPREMO 250G/M ² , FORMATO 148 X 210MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M ² . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SULAMERICANA.		
106	430,00	UN	CADERNO CALIGRAFIA - BROCHURA CAPA FINA PEQUENO 48 FOLHAS -CADERNO BROCHURA COM PAUTA - 48 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO SUPREMO, FORMATO 203 MM X 146 MM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M ² . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SULAMERICANA.	4,46	1917,80
107	410,00	UN	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL - 48 FOLHAS SEM PAUTA SEM SEDA, CAPA FLEXÍVEL ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO DE 0,9 A 1,1 MM, DE 1/4 PESANDO 90 G/M ² , FOLHA DO CADERNO 56G/M ² , TAM 200 X 140 MM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SULAMERICANA.	7,81	3202,10
108	195,00	CX	GIZ DE CERA FINO EMBALAGEM 12 CORES -COM 12 CORES VIVAS COM 48 A 55 G (VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, MARROM TERRA, PRETO, BRANCO, ROSA CLARO, VERMELHO, (VERMELHO ESCURO, LARANJA, AMARELO E VERDE CLARO) FORMATO REDONDO NÃO TOXICO. COMPOSICAO: CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS ESPECIAIS E CARGAS INERTES. NÃO MANCHA A MAO, NÃO ESFARELA E NAO BORRA.	3,76	733,20



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ: 18.428.888/0001-23

			EMBALAGEM EM CARTAO CONTENDO GAVETA INTERNA PROTETORA QUE PERMITE FACIL MANUSEIO E VISUALIZACAO DOS GIZES. TABELA DE CORES IMPRESSA NA EMBALAGEM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARIPEL E ACRILEX.		
109	385,00	CX	GIZ ESCOLAR BRANCO-CAIXA COM 64 UNIDADES -BRANCO TIPO ESCOLAR, NÃO TÓXICO, COMPRIMENTO 68 A 73MM . EMBALAGEM C/ 64 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA DELTA OU CALAC.	3,73	1436,05
110	385,00	CX	GIZ ESCOLAR COLORIDO-CAIXA COM 64 UNIDADES -BRANCO TIPO ESCOLAR, NÃO TÓXICO, COMPRIMENTO 68 A 73MM . EMBALAGEM C/ 64 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA DELTA.	3,21	1235,85
111	330,00	CX	LAPIS DE CERA GROSSO CAIXA COM 12 CORES VIVAS COM 48 A 55G (VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, MARROM TERRA, PRETO, BRANCO, ROSA CLARO, VERMELHO, (VERMELHO ESCURO, LARANJA, AMARELO E VERDE CLARO) FORMATO REDONDO NÃO TOXICO. COMPOSICAO: CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS ESPECIAIS E CARGAS INERTES. NÃO MANCHA A MAO, NÃO ESFARELA E NAO BORRA. EMBALAGEM EM CARTAO CONTENDO GAVETA INTERNA PROTETORA QUE PERMITE FACIL MANUSEIO E VISUALIZACAO DOS	5,66	1867,80



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ: 18.428.888/0001-23

			GIZES.TABELA DE CORES IMPRESSA NA EMBALAGEM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARIPEL E ACRILEX.		
112	560,00	UN	LÁPIS DE COR PEQUENO- CAIXA COM 12 UNIDADE, CORES VARIADAS-ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MULTICOLOR OU FABER CASTELL	3,54	1982,40
113	140,00	PT	GLITER COLORIDO EM PÓ-UTILIZADO EM TRABALHOS ARTESANAIS. EMBALAGEM DE 02 GR.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACQUARELA	1,35	189,00
114	370,00	UN	CARTOLINA E.V.A NAS CORES DIVERSAS, COM GLITER, ETIL VINIL ACETADO DE 40X60CM 2,5MM DE ESPESSURA-QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KREATEVA OU RABER	5,13	1898,10
115	280,00	CX	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 6 UNIDADES -MASSA DE MODELAR ATÓXICA, CAIXA COM 06 BASTÕES. DEVERÁ CONTER NO ROTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARIPEL.	2,71	758,80
116	64,00	PC	PALITO DE PICOLÉ - PACOTE C/ 50 UNIDADES-PALITOS DE PICOLÉ DE MADEIRA MEDIDAS: 114MMx10MMx2MM DE ESPESSURA PESO: 0,04 GRAMAS UNITÁRIO QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A	2,28	145,92



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ: 18.428.888/0001-23

			MARCA GINA		
117	225,00	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - REFIL FINOMATERIAL: SILICONE, PARA PISTOLA ELETRICA, DIMENSÕES: 7,5 MM X 30 CM DE COMPRIMENTO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS.	1,08	243,00
118	120,00	UN	COLA COM GLITER 35 ml -BICO FINO, LAVAVEL, COMPOSIÇÃO: PVC PLASTIFICANTE, ALCOOL POLIVINILICO, CONSERVANTES E PIGMENTOS PARA USO EM PAPEL, GESSO, VIDRO, ISOPOR, CERAMICA E ARTESANATO EM GERAL.	4,80	576,00
119	79,00	UN	COLA PARA E.V.A IDEAL PARA COLAGEM DE E.V.A E ISOPOR, EMBALAGEM COM 35g.COLA PARA E.V.A IDEAL PARA COLAGEM DE EVA E ISOPOR, EMBALAGEM DE 35 GR	4,36	344,44
120	150,00	UN	PAPEL CAMURÇA 60 X 45CM - PAPEL TIPO CAMURÇA 60X45 CM APROXIMADAMENTE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ART FLOC.	1,33	199,50
121	40,00	UN	PAPEL CHUMBO - EM FOLHA ; CORES DIVERSAS-QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CROMUS	2,00	80,00
122	245,00	UN	PAPEL COLOR SET - CORES VARIADASQUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KEF	1,23	301,35
123	460,00	UN	PAPEL CREPOM 50 X 2M CORES VARIADAS-QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ART FLOC	1,21	556,60
124	235,00	UN	PAPEL DE SEDA, CONHECIDO COM PAPEL VEGETAL, TAMANHO 50 X 70 CM, CORES VARIADAS-	0,25	58,75



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ: 18.428.888/0001-23

			PRODUZIDO UTILIZANDO CELULOSE E ÁGUA.		
125	470,00	UN	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS, TAMANHO 50 X 60 CM-GRAMATURA 62 G/M². QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CROMUS.	1,21	568,70
126	240,00	UN	PAPEL PARDO 66 X 96 CM - QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMERICANA	1,03	247,20
127	44,00	UN	REABASTECEDOR PARA PINCEL DAS CORES AZUL E PRETO-REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, TINITA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL; TUBO PLÁSTICO DE 37 ML.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	4,23	186,12
128	12,00	UN	TESOURA DE PICOTAR "GRANDE"TESOURA DE PICOTAR GRANDE- MATERIAL INOX	84,00	1008,00
129	195,00	UN	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - TESOURA TIPO ESCOLAR COM LÂMINA EM AÇO INOX 13 CM, PONTA ARREDONDADA, CABO DE POLIPROPILENO. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS.	3,46	674,70
130	244,00	UN	AQUARELA 12 CORES -PASTILHAS SOLUVEIS EM AGUA, GRANDE DURABILIDADE, CORES VIVAS, ATOXICA 12 CORES, USO EM PAPEL, USO ESCOLAR, ITENS INCLUSOS 01 PINCEL E ESTOJO 12 CORES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIR A MARCA MARIPEL.	7,26	1771,44
131	210,00	CX	TINTA GUACHE COLORIDA - CAIXA C/ 6 UNIDADESCOLORIDA COMPOSTO DE RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA E PIGMENTOS ORGÂNICOS E	5,05	1060,50



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ: 18.428.888/0001-23

			CONSERVANTES TIPO ISOTIAZOLONA, VALIDADE DE, NO MÍNIMO 1 ANO. DEVERÁ CONTER NO ROTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARIPEL.		
132	190,00	CX	TINTA PARA PINTURA A DEDO - ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; COM 6 CORES SORTIDAS, CONTENDO 15 ML; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARIPEL ACRILEX.	4,82	915,80
133	140,00	UN	TINTA FACIAL -COMPOSTA POR RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. PRODUTO NÃO TÓXICO SOLÚVEL EM ÁGUA CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. CORES VARIADAS EMBALAGEM 50ML.	33,00	4620,00
134	10,00	PC	BOLA DE ISOPOR 35MM - MATERIAL POUCO DENSO, ISOLANTE TERMICO, FORMADO POR POLIMERO CONTENDO INUMEROS ALVEOLOS COM AR, MACIÇAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	8,18	81,80
135	6,00	PC	BOLA DE ISOPOR 75MM - MATERIAL POUCO DENSO, ISOLANTE TÉRMICO, FORMADO POR POLÍMERO CONTENDO INÚMEROS ALVÉOLOS COM AR, MACIÇAS. PACOTE COM 25 UNIDADES.	14,03	84,18
	35,00	UN	APAGADOR DE QUADRO NEGRO -	2,38	83,30



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ: 18.428.888/0001-23

136			EM MADEIRA MEDINDO COMPRIMENTO DE 15 A 18 CM E LARGURA DE 5 A 7 CM, COM BASE DE FELTRO RESISTENTE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SOUZA.		
137	13,00	UN	FURADOR PARA EVA - BORBOLETA, CORTE 10 MM PO 13 MM, INDICADO PARA PAPÉIS DE 80 ATÉ 160 GM- E EVA DE ATÉ 2MM ABERTURA 2,2 MM	22,18	288,34
138	13,00	UN	FURADOR PARA EVA - MARGARIDA, CORTE 18 MM, INDICADO PARA PAPÉIS DE 80 ATÉ 160 GM E EVA DE-ATÉ 2 MM ABERTURA 2,2 MM	31,30	406,90
139	14,00	UN	FURADOR PARA EVA - CORTE 23 MM, INDICADO PARA PAPÉIS DE 80 ATÉ 160 GM E EVA DE ATÉ 2 MM ABERTURA 2,2 MM. DIVERSAS FORMAS COMO FLOR HÉLICE , HIBISCO , ETC.	31,38	439,32
140	16,00	UN	FURADOR PARA EVA - CORTE 14 MM A 16 MM,INDICADO PARA PAPÉIS PARA PAPEIS ATÉ 220 GM E EVA COM FORMATOS VARIADOS COMO MAÇÃ.URSO, ESTRELA ETC.ABERTURA DE 2 A 2,2 MM	22,18	354,88
141	36,00	UN	REVOLVER PARA COLA QUENTE - PEQUENOPISTOLA PARA COLA QUENTE DE 60 WATTS DE POTÊNCIA OU MAIS, TENSÃO DE 110 VOLTS. PARA BASTÃO DE COLA DE 11/12 MM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS.	21,25	765,00
142	68,00	PC	VARETAS - PARA CONFECCIONAR PIPASTAMANHO 3,7 MM X 30 CM X 1 MM (PACTE C/ 50 UNID.). QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ESTILO	10,36	704,48
	17,00	UN	QUADRO BRANCO 1200x2000 MM -	230,00	3910,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ: 18.428.888/0001-23

143			LAMINADO, MELAMINICO 17 MM DE EXPESSURA, MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO, SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO REMOVÍVEL E DESLIZANTE DE 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL, ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SOUZA.		
144	2,00	UN	LAPIS PRETO Nº 2 - MATERIAL CORPO MADEIRA, MATERIAL CARGA GRAFITE. Lápis de escrever preto nº 2 - Lápis de grafite macio, cargas inertes, (tipo Faber Castel o similar da mesma qualidade ou qualidade superior). Qualidade: Equivalente ou superior a marca Multicolor ou Cis.	0,86	1,72
145	16,00	UN	LIVRO ATA MATERIAL PAPEL OFFSET, QUANTIDADE FOLHAS 100, GRAMATURA 75 g/m2, MEDINDO-APROXIMADAMENTE 320 x 220 mm, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS.	14,13	226,08
146	12,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA AZUL Caneta esferográfica ponta grossa cores variadas - escrita gorssa, ponta de tungstenio, corpo sextavado em plastico transparente, carga removível nao rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressao, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho aproximado com a tampa 15 cm. Qualidade equivalente o superior a marca Bic ou Compactor Economic.	0,97	11,64
147	24,00	UN	CANETA MARCA TEXTO AMARELA, CORPO PLÁSTISCO RÍGIDO	2,10	50,40



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ: 18.428.888/0001-23

			OPACO SUPERFLUORESCENTE, 2 MEDIDAS DE TRAÇO, 1mm PARA SUBLINHAR E 3,6 mm PARA DESTACAR Caneta marca texto das cores amarela, rosa e verde, diâmetro da ponta 4 mm, ponta fluorescente, carga não recarregável, primeira qualidade, equivalente ou superior a marca Pilot e Cis.		
148	14,00	UN	CADERNO GRANDE BROCHURA DE 80 FOLHAS caderno brochura grande - capa fina 80 folhas- caderno brochura com pauta - 80 folhas, capa/contracapa, cartão supremo, folhas internas em papel off - set 56G/M2, formato 201x278mm, qualidade equivalente ou superior a marca Sulamericana.	6,50	91,00
149	6,00	UN	COLA BRANCA LIQUIDA 90 GR. P/ PAPEIS Cola branca 90 gr. - Cola líquida, 90 gramas, Atóxica, adesivo a base de PVA, para papel com bico lacrado, embalagem com dados produto de data de fabricação e validade, qualidade equivalente ou superior a marca Maripel ou Acrilex.	2,10	12,60
150	4,00	UN	CLIPS NIQUELADO Nº 3 CX C/ 500 G Clips 3/0 - caixa com 100 unidades - Clips em aço niquelado, tamanho nº 3, acondicionado em caixa com 100 unidades, qualidade equivalente ou superior a marca Bacchi.,	16,00	64,00
151	2,00	UN	CALCULADORA DE MESA A PILHA CALCULADORA DE MESA GRANDE À PILHA	15,68	31,36
152	2,00	UN	PINCEL ATOMICO PRETO PINCEL ATOMICO CORES VARIADAS, PONTA CHANFRADA INDEFORMAVEL, USO EM PAPEL CARTOLINA E PAPELÃO, TINTA A BASE DE ALCOOL.	2,28	4,56
	3,00	UN	ARQUIVO PARA MESA - FICHA 5X8	45,51	136,53



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ: 18.428.888/0001-23

153			POLEGADAS -BASE METALICA COM TAMPA EM POLIESTIRENO PARA ARQUIVAR E ORGANIZAR, CAPACIDADE PARA 600 FICHAS, FABRICADO NAS CORES FUME, AZUL E CRISTAL. DIMENSÕES: FICHARIO MESA 5X8, ALTURA:6,50 CM, LARGURA: 23,50 CM, PROFUNDIDADE: 28 CM, PESO: 1,65 QUILOS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACRIMET.		
154	20,00	UN	CLIPS NIQUELADO Nº 2 CX C/ 500 G CLIPS NIQUELADO Nº 2 CX C/ 500 G	16,00	320,00
155	4.010,00	PC	FICHA PAUTADA 4X6 -FICHA PAUTADA DE PAPELARIA - TIPO CARTOLINA, GRAMATURA PESANDO 150G/M2, NO MODELO (4X6), NO FORMATO MEDINDO (165X120X230)MM, NA COR BRANCA, EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 100 UNIDADES. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SÃO DOMINGOS OU TILIBRA.	7,45	29874,50
156	7,00	UN	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA, PARA GRAMPOS 26/6 E 24/6 CO CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 FOLHAS-DE CUMPRIMENTO X 4CM DE LARGURA, ESTRUTURA METÁLICA, BASE COM BORRACHA PARA GRAMPOS 26/6 E 24/6 CO CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 FOLHAS.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS OU TILIBRA.	22,33	156,31
157	6,00	UN	LAPIS DE COR, COM 36 CORES, SEXTAVADO/HEXAGONAL 120136 G, CORES VIVAS E INTENSAS-MINA MACIA E RESISTENTE,	19,72	118,32



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ: 18.428.888/0001-23

			MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA PELA FSC.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTELL.		
158	40,00	UN	PASTA POLIONDA 2X25X35 - TRANSPARENTE, COLORIDA, RESISTENTE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACP.	3,80	152,00
159	3,00	UN	FURADOR PARA EVA- CORTE 5 MM A 8 MME PAPÉIS DE 120 GR A 220 GR.	23,51	70,53
160	35,00	CX	MASSA PARA MODELAR CX C/ 12 UNIDADES -A BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTTI FRUTI, CORES VIVAS E BRILHANTES, DESPERTA O INTERESSE DAS CRIANÇAS PARA CRIATIVAS ATIVIDADES, CAIXA COM 12 UNIDADES COLORIDAS	4,86	170,10
161	7,00	CX	CLIPS 3/0 - CAIXA COM 420 UNIDADES -CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 3, ACONDICIONADO EM CAIXA COM PESO APROXIMADO 500 GRAMAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI.	16,00	112,00
162	8,00	CX	CLIPS 6/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES -CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 6, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI.	2,97	23,76
163	5,00	UN	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/13ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS OU TILIBRA.	82,00	410,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ: 18.428.888/0001-23

164	16,00	UN	GRAMPEADOR MÉDIO, ESTRUTURA METÁLICA, BASE COM BORRACHA PARA GRAMPO 26/6 E 24/6-COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS OU TILIBRA.	32,33	517,28
165	8,00	UN	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA, BASE COM BORRACHA PARA GRAMPOS 23/08 -ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS OU TILIBRA.	54,66	437,28
166	4,00	UN	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS -LIVRO DE ATA, SEM MARGEM, PAPEL OFF-SET, FOLHA SIMPLES, 64G/M2, FORMATO A-4, CAPA PRETO FRENTE E VERSO, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE DE 01 A 50.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI E SÃO DOMINGOS.	8,82	35,28
167	5,00	BL	POST-IT (BLOCO)	5,83	29,15
168	10,00	PC	ARGOLAS DE ACRÍLICO -PARA USO DE ARTESANATO EM GERAL. MEDIDA INTERNA 106MM E MEDIDA EXTERNA 120MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	21,92	219,20
169	3,00	PC	ARGOLAS DE CHAVEIRO COM CORRENTEPRODUTO BANHADO EM NÍQUEL COM DÍMETRO INTERNO DE 25 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	16,00	48,00
170	30,00	UN	CANETINHA PARA COLORIR, HIDROGRAFICA, 24 CORES DIVERSAS-TINTA LAVÁVEL E TAMPA ANTIFIXANTE, PERFIL TRIANGULAR, TIPO DE TRAÇO MÉDIO, ATÓXICO.QUALIDADE	17,63	528,90



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ: 18.428.888/0001-23

			EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTELL OU BIC.		
171	200,00	UN	CARTOLINA COMUM, LAMINADA, GRAMATURA 120 G/M ² , CORES VARIADAS, DIMENSÕES 60 X40 CM.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GORDINHO.	1,00	200,00
172	5,00	LT	COLA BRANCA DE 1 LITROCOLA BRANCA DE 1 LITRO	18,83	94,15
173	150,00	UN	FOLHA EM EVA 600 X 400 X 2 MM, CORES VARIADAS, MATERIAL TERMOPLÁSTICO-FABRICADO EM ESPUMA SINTÉTICA.	2,26	339,00
174	150,00	UN	FOLHA EVA COM GLITER, COM 600 X 400 X 2 MM, CORES VARIADAS, FABRICADO EM ESPUMA SINTÉTICA-MATERIAL ATÓXICO, CORES VIVAS, MATERIA PRIMA, RESISITENCIA E DURABILIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	5,13	769,50
175	1,00	UN	FURADOR PARA EVA-CIRCULO LISO, CORTE 5 CM, 2 POLEGADAS, INDICADO PARA CORTAR EVA-ATÉ 2 MM DE ESPESSURA E PAPÉIS DE 120 GR A 220 GR.	28,07	28,07
176	1,00	UN	FURADOR PARA EVA-COROA PRINCESA, CORTE 25 CM, INDICADO PARA CORTAR EVA ATÉ 2 MM DE ESPESSURA-E PAPÉIS DE 120 GR A 220 GR.	34,63	34,63
177	20,00	CX	LAPIS DE COR 24 CORESLAPIS DE COR 24 CORES	16,66	333,20
178	20,00	CX	LAPIS DE COR CX C/12 UNIDADES GRANDELAPIS DECOR CX C/ 12 UNIDADES GRANDE	9,50	190,00
179	100,00	UN	PAPEL CARTÃO 50 X70 -PAPEL TIPO CARTÃO PESO 270 GRAMAS; CORES VARIADAS. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KEF.	1,38	138,00
180	5,00	UN	PAPEL CELOFANE FEITO A PARTIR DE CELULOSE, QUANTIDADE DE	46,76	233,80



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ: 18.428.888/0001-23

			50 FOLHAS, DIMENSÕES 85 X100- PAPEL CELOFANE FEITO A PARTIR DE CELULOSE, QUANTIDADE DE 50 FOLHAS, DIMENSÕES 85 X100-		
181	3,00	MT	PAPEL CONTACT LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, TAMANHO 45 CM X 10 M, CORES VARIADAS- PAPEL CONTACT LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, TAMANHO 45 CM X 10 M, CORES VARIADAS-	27,90	83,70
182	300,00	PC	PAPEL MICRO-ONDULADO, TAMANHO 50 X 80 CM, CORES VARIADAS-FABRICADO POR FIBRAS DA CELULOSE, MAIS GROSSO QUE O PAPEL COMUM E LEVEMENTE ONDULADO.	2,76	828,00
183	3,00	CX	PAPEL VERGÊ 180 GR/M ² -CAIXA COM 50 FOLHAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FILIPAPER	18,66	55,98
184	50,00	UN	PASTA COM ABA ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX 350x240, CORES VARIADASPASTA COM ABA ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX 350X240, CORES VARIADAS.	2,26	113,00
185	5,00	EMB	PILHA ALCALINA AA PEQUENA, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES - MODELO: PEQUENO AA , MATERIAL DIÓXIDO DE MANGANÊS, TIPO DE PILHA ALCALINA INDICADA PARA CONTROLE REMOTO, LANTERNA, MAQUINAS DIGITAIS, CALCULADORAS, DENTRE OUTROS, CAPACIDADE DE CARGA 2700 MNAH.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DURACELL OU RAYOVAC.	12,00	60,00
186	10,00	UN	PINCEL -PINCEL- TAMANHOS VARIADOS	5,93	59,30
187	10,00	UN	PINCEL 3 X 4FABRICADO COM CABO DE MADEIRA E CERDAS	6,94	69,40



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ: 18.428.888/0001-23

			SINTÉTICAS MACIAS, UTILIZADO PARA PINTURA .		
188	10,00	UN	PINCEL DE NAYLON Nº 1 FABRICADO COM CABO DE MADEIRA E CERDAS SINTÉTICAS MACIAS, UTILIZADO PARA PINTURA .	4,70	47,00
189	10,00	UN	PINCEL DE NAYLON Nº 2 FABRICADO COM CABO DE MADEIRA E CERDAS SINTÉTICAS MACIAS, UTILIZADO PARA PINTURA .	5,26	52,60
190	10,00	UN	PINCEL LARGO FABRICADO COM CABO DE MADEIRA E CERDAS SINTÉTICAS MACIAS, UTILIZADO PARA PINTURA .	9,10	91,00
191	10,00	UN	PINCEL MEDIO FABRICADO COM CABO DE MADEIRA E CERDAS SINTÉTICAS MACIAS, UTILIZADO PARA PINTURA .	5,50	55,00
192	10,00	UN	PINCEL Nº 10 FABRICADO COM CABO DE MADEIRA E CERDAS SINTÉTICAS MACIAS, UTILIZADO PARA PINTURA .	5,90	59,00
193	10,00	UN	PINCEL Nº 12 FABRICADO COM CABO DE MADEIRA E CERDAS SINTÉTICAS MACIAS, UTILIZADO PARA PINTURA .	4,50	45,00
194	10,00	UN	PINCEL Nº 14 - CERDAS NATURAL FABRICADO COM CABO DE MADEIRA E CERDAS SINTÉTICAS MACIAS, UTILIZADO PARA PINTURA .	5,46	54,60
195	10,00	UN	PINCEL Nº 8 - FABRICADO COM CABO DE MADEIRA E CERDAS SINTÉTICAS MACIAS, UTILIZADO PARA PINTURA .	4,96	49,60
196	10,00	UN	PINCEL NYLON Nº 10 FABRICADO COM CABO DE MADEIRA E CERDAS SINTÉTICAS MACIAS, UTILIZADO PARA PINTURA .	5,73	57,30
	10,00	UN	PINCEL NYLON Nº 6 FABRICADO	4,90	49,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ: 18.428.888/0001-23

197			COM CABO DE MADEIRA E CERDAS SINTÉTICAS MACIAS, UTILIZADO PARA PINTURA .		
198	10,00	UN	PINCEL PARA PINTURA - 1/2 "FABRICADO COM CABO DE MADEIRA E CERDAS SINTÉTICAS MACIAS, UTILIZADO PARA PINTURA .	9,00	90,00
199	30,00	EMB	SACO DE PAPEL TAM. 7,5 CM x 9 CM -COMPOSIÇÃO: PAPEL DE SEDA E PIGMENTOS COLORIDOS ATÓXICOS, COR PARDO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	8,01	240,30
200	60,00	UN	TINTA ACRÍLICA À BASE DE RESINA ACRÍLICA NÃO TÓXICA E SOLUVEL EM ÁGUA. PRONTA PARA USO SÃORESISTENTES A LAVAGEM E TODAS AS CORES SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM 250ML.	14,02	841,20
201	30,00	CX	TINTA GUACHE DE VARIAS CORES TINTA GUACHE COLORIDA ANTIALÉRGICA - CAIXA C/6 UNIDADES COLORIDA COMPOSTO DE RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA E PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVANTES TIPO ISOTIAZOLONA, VALIDADE DE, NO MÍNIMO 1 ANO. DEVRÁ CONTER NO ROTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE; EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARIPEL.	4,56	136,80
202	10,00	UN	TINTA REFIL PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 20 ML, COR PRETO-QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CIS.	6,56	65,60



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

**PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG**

FONE: (34)33531227 – E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ: 18.428.888/0001-23

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 387.814,60 (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)

OBS: Os itens com valores até RS 80.000,00 serão destinados preferencialmente (não de forma exclusiva) à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Federal nº147/2014, artigo 48, inciso I, PORÉM, será aceita a participação de qualquer empresa, independente do regime adotado.